

## ATA N.º 07

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM DEZASSETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Rui Pedro Pereira Machado, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **I MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -**

Presente a *1.ª Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de **19.000,00 €** (dezanove mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 19.000,00 € (dezanove mil euros).** -----

##### **I MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -**

Presente a *1.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.*, no valor de **15.000,00 €** (quinze mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros).** -----

##### **NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILA FLOR: -**

Presente Informação da Senhora Vereadora da Educação, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, datada de 14 de fevereiro de 2014, referindo que de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 07/2003, de 15 de janeiro, com nova redação da Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto, o Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia

Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal. Mais informa que, os membros referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 5.º correspondem aos titulares dos cargos ali mencionados e os membros aludidos nas alíneas d) e e) são eleitos pelo colégio eleitoral respetivo. Quanto aos demais membros referidos no n.º 2, eles representam determinadas estruturas aí indicadas, sendo a sua designação objeto de escolha pelas respetivas entidades ou colégio eleitoral. A Senhora Vereadora comunica que essa escolha foi já enviada à Câmara Municipal a fim de esta propor a respetiva nomeação à Assembleia Municipal. -----

Assim, tendo sido recebida a indicação concreta dos representantes das referidas entidades, conforme consta do processo administrativo que anexa, a Senhora Vereadora solicita ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara que proponha ao Executivo Municipal a composição concreta do referido Conselho, a fim de ser enviada, depois de aprovada, à Assembleia Municipal, nos seguintes termos: -----

- a) **Fernando Francisco Teixeira de Barros**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal; -----
- b) **Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel**, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal; -----
- c) **Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto**, na qualidade de Vereadora responsável pela Educação; -----
- d) **Artur José Lages Silva**, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal, em representação das Freguesias do Concelho (deliberação da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2013); -----
- e) **Artur Manuel Pires**, em representação do pessoal docente do Ensino Básico Público do Concelho de Vila Flor (conforme ofício recebido em 11 de dezembro de 2013); -----

A Senhora Vereadora, informa, que quanto aos representantes das entidades referidas nas várias alíneas do ponto n.º 2 do artigo 5.º, foram indicados pelas instituições os seguintes membros: -----

- c) **Fernando Filipe de Almeida**, em representação do pessoal docente do Ensino Secundário Público do Concelho de Vila Flor (conforme ofício recebido em 11 de dezembro de 2013); -----
- e) **Maria Gorete Gonçalves Fernandes**, em representação do pessoal docente de Educação Pré-Escolar Pública do Concelho de Vila Flor (conforme ofício recebido em 11 de dezembro de 2013); -----
- g) **Anabela de Jesus Bernardo Salgueiro** e **Maria João Amaro Feyo**, em representação da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Vila Flor (conforme ofício recebido em 05 de novembro de 2013); -----
- h) **Diogo Gonçalves Vieira**, em representação da Associação de Estudantes do Concelho de Vila Flor (conforme email recebido em 14 de fevereiro de 2014); ---
- i) **Quintino Augusto Pimentel Gonçalves**, em representação da Instituição Particular de Solidariedade Social (conforme ofício recebido em 31 de janeiro de 2014); -----
- j) **Maria Assunção Gouveia Bártole Matias**, em representação dos serviços de saúde (conforme ofício recebido em 01 de novembro de 2013); -----

- l) **Maria Isabel Teles Martins**, em representação dos serviços da Segurança Social (conforme ofício recebido em 30 de outubro de 2010); -----
- m) **Paula Romão**, em representação dos serviços de Emprego e Formação Profissional (conforme ofício recebido em 30 de outubro de 2010); -----
- n) **Paulo Licos**, em representação dos serviços da área da Juventude e Desporto (conforme email recebido em 13 de fevereiro de 2014); -----
- o) **Francisco Manuel Silva Azevedo**, em representação das Forças de Segurança (conforme ofício recebido em 06 de novembro de 2013). -----

Por último, refere que de acordo com o ponto 3 da referida legislação, se convida a estar presente, pela especificidade das matérias a discutir no Conselho Municipal de Educação, um representante da Direção Geral de Estabelecimentos Escolares / Direção de Serviços da Região Norte, tendo sido indicado o Técnico Superior, **João Balaia** (conforme ofício recebido em 11 de novembro de 2013). – **Deliberado, por unanimidade, concordar e remeter à Assembleia Municipal para nomeação, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 07/2013, de 15 de janeiro.** -----

**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA – EMPREITADA DE “CENTRO DE VALORIZAÇÃO DE RECURSOS DE SANTA COMBA DA VILARIÇA” – ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA: -**

Presente Ofício n.º 108, datado de 07 de fevereiro de 2014, anexando informação n.º 012, de 06 de fevereiro de 2014, referindo que na sequência da visita à obra referida em epígrafe, efetuada no passado dia 05 de fevereiro de 2014, e tendo em conta o desenrolar dos trabalhos, informam o seguinte: -----

- 1 - *“A obra foi consignada no dia 06 de maio de 2013, com um prazo de execução de 240 dias, devendo por isso estar concluída a 31 de dezembro de 2013; -----*
- 2 - *Em 25 de novembro de 2013, o adjudicatário solicitou a dilatação do prazo contratual para a execução dos trabalhos até ao dia 28 de fevereiro de 2014, sem encargos adicionais para o dono da obra, tendo esse pedido sido aceite pelo Município de Vila Flor, conforme deliberação tomada em reunião de 27 de janeiro de 2014; -----*
- 3 - *O valor de adjudicação da empreitada é de 164.899,01 € (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove euros e um cêntimo), tendo sido contratualizada no dia 06 de setembro de 2013, a execução de trabalhos a mais no valor de 7.845,60 € (sete mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos); -----*
- 4 - *Até ao momento, e já considerando o novo planeamento apresentado pelo adjudicatário e aprovado pelo dono da obra, encontra-se esgotado cerca de 90% do prazo de execução da empreitada, tendo já sido elaborados oito autos de medição de trabalhos normais e um auto de medição de trabalhos a mais, num valor total de 81.582,73 € (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois euros e setenta e três cêntimos), correspondendo este montante a 47,23% do valor total dos trabalhos adjudicados pelo Município; -----*
- 5 - *De acordo com o plano de trabalhos entregue aquando do pedido de dilatação do prazo da obra, plano esse aprovado pelo dono da obra, a esta data já deveriam estar concluídos os trabalhos de revestimento da cobertura plana, aplicação de rufos em zinco, revestimentos de pavimentos interiores, aplicação de cantarias, montagem de vãos em*

*alumínio, montagem de carpintarias e colocação de vidros. Deveriam também já estar em execução os trabalhos relativos ao revestimento de paredes e tetos interiores, sistema de drenagem das águas pluviais e instalação da rede de gás natural; -----*

- 6 - *Não obstante as sucessivas referências feitas pela fiscalização nas reuniões de obra, para o atraso verificado na empreitada em face dos balizamentos efetuados ao plano de trabalhos em vigor, e para a necessidade de reforço dos meios humanos e materiais, não se verificaram alterações significativas na carga de pessoal em obra. A título de exemplo refira-se, que na visita à obra acima mencionada, contabilizaram-se quatro pessoas a trabalhar, o que é manifestamente insuficiente perante o atraso verificado e quantidade de trabalho ainda por executar; -----*
- 7 - *Através da informação n.º 122, datada de 20 de dezembro de 2013, relativa à apreciação do pedido de dilatação do prazo da empreitada feita pelo adjudicatário, a fiscalização referia que, sendo ambicioso o planeamento proposto, e de forma a ser respeitado esse novo prazo, “deveria o adjudicatário reforçar significativamente as equipas de trabalhos, a coordenação entre as mesmas, bem como a preparação atempada das diversas especialidades ainda em falta”, o que infelizmente não veio a suceder; -----*
- 8 - *Salientamos o facto de estar prevista na Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos a aplicação de multas por violação do prazo contratual, caso este não seja cumprido.” -----*

O Técnico da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana informa, por último, que nesta data, e dada a urgência em terminar a obra, entende que deverá ser mais uma vez alertado o empreiteiro para a necessidade de conclusão da obra dentro dos prazos estabelecidos, sendo para isso indispensável um reforço imediato de todos os meios a colocar em obra, quer humanos, quer materiais, de forma a tentar, dentro do possível, recuperar o atraso verificado até ao momento. -----

O Técnico Superior do Município, António Rodrigues Gil, em 17 de fevereiro de 2014, informa que concorda integralmente com a informação prestada pelo Eng.º Nuno Domingos da AMTQT, no entanto, atendendo à conjuntura atual do País, e em particular à dos empreiteiros, que se encontram na sua maioria descapitalizados, é da opinião que, a aplicação de multas contratuais por parte do Município não resolve a questão, bem pelo contrário, contribui para o agravamento da situação em análise. Por outro lado, o Técnico Superior refere que, segundo o CCP – Código dos Contratos Públicos vigente, está esgotada a prorrogação legal que advém proporcionalmente dos trabalhos a mais registados relativamente ao valor contratado e ao prazo contratual. Do exposto, o Técnico Superior infere que a empreitada não pode ter, a seu ver, continuidade sem um suporte legal previamente definido, deliberação por parte do Dono da Obra, que permita à fiscalização o processamento de todos os atos administrativos e técnicos que a lei lhes incumbe. -----

Com este propósito, o Técnico Superior propõe ao Executivo que o prazo de 28 de fevereiro p.p., seja estendido a 15 de abril p.f. (inclusivé), ficando o adjudicatário sem o direito a qualquer custo adicional decorrente deste ato, ou seja, esta medida não acarretará qualquer acréscimo financeiro para o Município. Mais informa, que a data sugerida não coloca em causa a candidatura existente da obra aos fundos comunitários. Por fim refere, que na eventualidade desta nova data de conclusão da empreitada ser excedida, será responsabilizado integralmente o empreiteiro pelos danos financeiros causados ao Município, recorrendo este aos meios legais ao

seu dispor. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica dos serviços da Autarquia.** -----

**ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S.A. – DISPONIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR EM INTEGRAR A PARCERIA PARA A GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM BAIXA: -**

Presente Email da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., solicitando informação acerca da disponibilidade deste Município para integrar a parceria suprarreferida, com vista à implementação do processo de verticalização. – **Deliberado, por unanimidade, informar a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. que, no seguimento dos documentos colhidos, o Executivo Municipal entende não estarem, ainda, perfeitamente definidas, todas as condições para que este Município possa decidir de uma forma inequívoca e responsável na defesa do interesse municipal.** -----

**O Executivo Municipal lembra que este assunto é complexo e carece de uma análise profunda, pois a parceria a celebrar tem a duração de cinquenta anos.** -----

**Entende o Executivo Municipal que deve continuar a participar nas reuniões de trabalho que estão a ser efetuadas com os Municípios atinentes a esta matéria, com vista a uma passível decisão.** -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA – RESOLUÇÃO: CUIDADOS DE SAÚDE E FINANCIAMENTO DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE: -**

Presente Ofício Circ. N.º 1015, datado de 28 de janeiro de 2014, remetendo Resolução relativa aos Cuidados de Saúde e Financiamento da Unidade Local de Saúde do Nordeste, aprovada, por unanimidade, na Reunião de Câmara de 27 de janeiro de 2014 da Câmara Municipal de Bragança, que a seguir se transcreve: -----

“(…) -----  
**CUIDADOS DE SAÚDE E FINANCIAMENTO DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE** -----

*Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----*

*Considerando que a área de influência da Unidade Local de Saúde do Nordeste (ULSNE) é caracterizado por uma população envelhecida (25% tem 65 ou mais anos), com baixos rendimentos, num amplo território (6.997 Km<sup>2</sup>) predominantemente rural e de baixa densidade (20,5 hab./Km<sup>2</sup>), que tende para um vazio demográfico e económico, fruto de políticas centralistas que, ao longo dos anos, tem levado o País ao empobrecimento e à concentração de três quartos da população e quatro quintos da economia numa estreita faixa do litoral, que representa um terço do território nacional, o que faz de Portugal um dos países mais desiguais da Europa, não só em termos do rendimento das famílias, mas também no que concerne às regiões.* -----

*Considerando que o crescente envelhecimento populacional, previsível para a área de influência da ULSNE, terá como consequência o incremento exponencial dos cuidados de saúde a prestar, nomeadamente em valências de foro oncológico e gerontológico (Medicina*

*Interna, Cardiologia, Ortopedia, Oftalmologia, Cirurgia Geral, Neurologia), devendo o Sistema de Saúde ter capacidade de resposta, em tempo útil e com a qualidade exigida pelos utentes. -----*

*Considerando que nos últimos sessenta anos, o crescimento médio da população no país foi de 24,04% (de 8,51 milhões para 10,56 milhões), no Grande Porto de 73,59% e na Grande Lisboa de 87,17%, enquanto no Distrito de Bragança a população diminuiu 40,34% (92.105 habitantes), Aquando da criação dos distritos, no ano de 1836, a população de Bragança representava 3,8%, enquanto atualmente representa 1,29%. -----*

*Considerando que a Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 13.º, refere-se ao Princípio da Igualdade que “Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual”. No seu artigo 64.º é referido que, para assegurar o direito à proteção da saúde, incumbe prioritariamente ao Estado “garantir uma racional e eficiente cobertura de todo o país em recursos humanos e unidades de saúde”. -----*

*Considerando que a existência de um sistema de saúde deverá garantir respostas que permitam aos cidadãos confiar na sua disponibilidade, em tempo útil e com qualidade, sendo um importante fator de desenvolvimento para as regiões e a primeira preocupação para quem faz opção de fixar a sua residência e atividade económica no interior. -----*

*Considerando que o SNS deve garantir a “equidade no acesso dos utentes, com o objetivo de atenuar os efeitos das desigualdades económicas, geográficas e quaisquer outras no acesso aos cuidados” (alínea d) da Base XXIV da Lei Bases da Saúde). -----*

*Considerando que no transporte urgente de doentes para as Unidades Hospitalares, não é prestado um serviço completo que satisfaça as reais necessidades dos utentes, visto que as ambulâncias ao serviço do INEM regressam imediatamente à base, estando na maioria dos casos sem atividade nos respetivos quartéis, ficando o doente sem transporte e por conta própria após a alta médica, encargo que anteriormente era assumido pela ULSNE. Esta situação é particularmente grave para os cidadãos residentes no sul do Distrito de Bragança, nomeadamente para os mais idosos que vivem sozinhos e sem o apoio das respetivas famílias, obrigando-os a suportar elevados custos em táxi para regressar a casa, devido às distâncias a que são transportados. O mesmo acontece com os utentes que têm alta de internamento. A título de exemplo, um cidadão residente em Freixo de Espada à Cinta, que dista 138 Km da Unidade Sede da ULSNE, terá que despende 125,00 €, no caso de o transporte ser efetuado durante o dia, ou 150,00 € se realizado à noite e fim de semana. Há no distrito cidadãos muito penalizados e em situação de pobreza, dado que o valor médio mensal das pensões é de 255,78 € (menos 105,14 € que a média do Continente), tornando-se incomportável assumir esse custo adicional. -----*

*Os cidadãos do litoral têm ao seu dispor vários meios de transporte públicos com múltiplos horários que permitem, durante todo o dia e parte da noite, durante a semana e ao fim de semana, a sua deslocação de forma rápida, cómoda e em tempo oportuno, contrariamente ao que acontece no interior do País. -----*

*Considerando que a Unidade Hospitalar de Bragança dispõe de infraestruturas dispersas, exíguas e desajustadas à prestação da nova realidade dos cuidados de saúde, com os*

níveis desejados de qualidade, eficiência, eficácia e economia, e em tempo útil, apresentando alguns espaços e serviços em considerável estado de degradação, nomeadamente no Internamento, Bloco Operatório e Laboratórios de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica. Embora esta Unidade Hospitalar concentre mais de metade da produção hospitalar da ULSNE é, das três Unidades, a que apresenta piores condições de conforto, segurança e privacidade no atendimento aos utentes, e piores condições para o desempenho da atividade profissional por parte dos colaboradores, provocando ineficiências que se refletem em indicadores que são avaliados no contrato-programa para fins de atribuição e incentivos institucionais, prejudicando, deste modo, o financiamento e a performance financeira da ULSNE. -----

Considerando que a ULSNE tem das mais graves insuficiências ao nível da prestação de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica, e são a sua principal fragilidade, situação bem evidente no movimento de ambulâncias e viaturas da ULSNE ao longo da A4, transportando doentes para realização de exames em Amarante, Gaia, Porto, Maia, Viana do Castelo, Vila Real, entre outras. A maioria dos exames deveriam estar imediatamente acessíveis no próprio serviço, como seja: ressonâncias magnéticas, ecografias morfológicas de gravidez, exames de medicina nuclear, de entre outros, o que obriga doentes a fazer até 600 Km de deslocação, com decorrentes sacrifícios para os utentes e custos para o próprio sistema de saúde. -----

Considerando que nas Unidades Hospitalares da ULSNE, o número de médicos por mil habitantes é de apenas 0,9, sendo em Portugal Continental de 3,7 e na União Europeia de 3,3 (Estudo de Avaliação dos Centros Hospitalares elaborado pela Entidade Reguladora da Saúde, em fevereiro de 2012), sendo elucidativo da inadequada distribuição destes recursos humanos, que continuam a preferir os Hospitais do Litoral, onde se concentram em excesso, devido às melhores condições infraestruturais e de equipamentos tecnológicos, obrigando as entidades públicas de saúde do interior a ter de oferecer incentivos financeiros de valor mais elevado, o que aliado aos aspetos da interioridade condiciona a necessária e desejável sustentabilidade económico-financeira das instituições. -----

Considerando que o Sistema de Saúde no Nordeste Transmontano carece de especialidades médicas fundamentais para a vida dos cidadãos, como seja cardiologia 24 horas por dia na Urgência Médico-cirúrgica, e de Consultas Externas de Hematologia Clínica, Cardiologia Pediátrica, Dermatologia e Neurocirurgia, de entre outras. -----

Considerando que a alocação dos recursos financeiros às ULS, por parte do Ministério da Saúde, não contempla as diferenças regionais, com impactos mais visíveis na estrutura de custos, podendo representar, segundo o estudo da Deloitte – “Saúde em Análise, Uma Visão para o Futuro”, em média, mais de 21% dos custos do SNS, atingindo nos hospitais valores que rondam os 50%. -----

Considerando que a ULSNE está com um subfinanciamento evidente por utente, comparando com outras Unidades, agravado pelas referidas ineficiências resultantes da interioridade, pelo facto de estar a prestar cuidados de saúde numa zona de muito baixa densidade, com a população envelhecida e empobrecida e ter de gerir recursos dispersos por várias unidades, num território 100 vezes superior, por exemplo, ao da ULS de Matosinhos. ----

Considerando o insuficiente valor per capita atribuído à ULSNE pelo Ministério da

*Saúde que, em 2014, comparativamente com a Unidade do Distrito de Portalegre – ULS Norte Alentejano (ULSNA), será inferior em 16,77% (menos 104 euros), embora a ULSNE preste cuidados de saúde numa área superior em 912 Km<sup>2</sup>, a uma população mais envelhecida, com idêntico índice de dispersão geográfica, tendo sob sua responsabilidade mais um hospital e sendo a capacidade instalada e a produção hospitalar por mil habitantes superior. Caso o valor per capita da ULSNE fosse idêntico ao da ULSNA receberia, através de contrato-programa, um valor superior em cerca de 15 milhões de euros. -----*

*Considerando que um financiamento mais justo e equilibrado permitiria melhorar a situação económico-financeira e a sustentabilidade no médio e longo prazos da ULSNE e canalizar recursos financeiros para a melhoria das infraestruturas e equipamentos tecnológicos, com impacto positivo na produtividade dos serviços e ganhos de eficiência, eficácia e economia da instituição e do sistema de saúde. -----*

*Considerando que o insuficiente financiamento da ULSNE, aliado à imposição do Ministério da Saúde de redução de custos, em resultado da atual conjuntura económica e financeira que o País atravessa, obrigará o Conselho de Administração à adoção de medidas que irão penalizar os cidadãos, no acesso e na qualidade dos cuidados de saúde prestados, nomeadamente no que concerne à já comunicada intenção de internalização das análises clínicas, deixando de encaminhar utentes do SNS para os laboratórios convencionados, não dispendo a Unidade Hospitalar de Bragança de condições infraestruturais para o aumento do fluxo de utentes provocado por tal decisão, que resultará num menor nível de qualidade no atendimento dos utentes e na perda de cerca de uma centena de postos de trabalho do setor privado, numa região já com muitas debilidades socioeconómicas. -----*

*Pelos considerandos suprarreferidos, proponho que a Câmara Municipal analise e delibere a seguinte proposta de resolução: -----*

*Que seja solicitado ao Ministério da Saúde um financiamento mais justo e equilibrado para a Unidade Local de Saúde do Nordeste, através da atribuição de um valor de capitação, pelo menos similar ao da Unidade Local de Saúde Norte Alentejano. -----*

*Que esta tomada de posição seja enviada a Sua Excelência o Presidente da República, a Sua Excelência o Primeiro-Ministro, ao Senhor Ministro da Saúde, ao Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Nordeste, às Câmaras Municipais do Distrito de Bragança e ao Município de Foz Côa, às respetivas Assembleias Municipais, à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, deputados eleitos pelo Distrito de Bragança e Comunicação Social.” -----*

**– Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da proposta apresentada. ----**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS – MOÇÃO EM DEFESA DOS DOENTES ONCOLÓGICOS: -**

Presente Ofício nº 369, datado de 30 de janeiro de 2014, solicitando ao Município que considere o texto da moção em defesa dos doentes oncológicos, que a seguir se transcreve: -----

#### **“NO COMBATE AO CANCRO, TODOS SOMOS POUÇOS EM DEFESA DOS DOENTES ONCOLÓGICOS -----**

*Considerando que é uma obrigação dos autarcas a defesa dos interesses da população*

que representam; -----

Considerando que o acesso aos medicamentos para o tratamento mais adequado dos doentes oncológicos está a ser posto em causa, contra os interesses legítimos dessa população que temos a obrigação de defender; -----

Considerando que tal medida afeta milhares de doentes em situação de grande fragilidade e que, lutando contra uma doença grave, não podem estar sujeitos a ações que contribuam para degradar a qualidade dos serviços de saúde que lhes são prestados; -----

Importa que todos os cidadãos do país, e os autarcas em particular, tomem conhecimento que o Despacho n.º 13877-A/2013, publicado no Diário da República de 30 de outubro de 2013, tem implicações graves para as populações. Essas implicações têm sido amplamente discutidas pela comunidade médica, pela Ordem dos Médicos, pelas associações de defesa dos doentes oncológicos e difundidas pela comunicação social nacional. -----

O Despacho em causa visa limitar o pedido de Autorização Excecional para uso de terapêuticas inovadoras aos designados Centros Especializados para Utilização Excecional de Medicamentos (CEUEM). A referida limitação abrange os tratamentos para doenças oncológicas e limita os CEUEM a três unidades: os IPO's de Lisboa, Coimbra e Porto. -----

Importa tomar em atenção os argumentos apresentados pela Ordem dos Médicos, pelo seu Colégio de Oncologia e por largas dezenas de médicos oncologistas portugueses que, em documento, contestam esse Despacho do Secretário de Estado da Saúde, por considerarem: ----

- que o referido despacho é “discriminatório para com os doentes afastados dos grandes centros médicos e contrário a um acesso justo e equitativo aos cuidados de saúde, defendendo a sua suspensão imediata”; -----

- que o despacho é “atentatório da saúde dos doentes, gerador de profundas desigualdades regionais, afastando os doentes do interior do país da acessibilidade a potenciais terapêuticas, potenciador de racionamento e que se baseia em explicações sem fundamento”; -----

- que “os doentes que não forem das regiões de Lisboa, Porto ou Coimbra, são discriminados negativamente no acesso a terapêuticas inovadoras que careçam de autorizações especiais de utilização (AE)”; -----

- que “os doentes que não forem das regiões de Lisboa, Porto ou Coimbra, pelas longas distâncias que passam a ser obrigados a percorrer, alguns já em condição mais débil, são mais rapidamente condenados à morte”; -----

- que muitos hospitais do país “passam a ser proibidos de tratar alguns doentes que possam beneficiar de terapêuticas que necessitem de AE do INFARMED!”. -----

O Despacho refere ter “o objetivo de reforçar a racionalidade, equidade e excecionalidade do recurso a estas Autorizações Especiais (AE) para medicamentos dependentes de avaliação prévia pelo INFARMED”. Os médicos oncologistas e a Ordem dos Médicos consideram que estas explicações “são enganadoras e as consequências serão as opostas”, como a seguir se apontam: -----

“1 – A autorização de AE não depende do hospital de origem do pedido, mas sim do caso clínico e da fundamentação técnica e científica da utilização do medicamento proposto. ---

2 – Obrigar doentes do interior a percorrer grandes distâncias para poderem ser tratados não gera equidade, bem pelo contrário, agrava tremendamente as desigualdades. -----

3 – Ao afastar os doentes da acessibilidade à terapêutica não se introduz racionalidade, mas sim racionamento geográfico, o que é inadmissível. -----

4 – Os Hospitais que, prejudicando doentes, bloqueavam pedidos de AE, manterão o mesmo comportamento, agora não enviando os doentes para os ditos e limitados Centros Especializados para Utilização Excepcional de Medicamentos (CEUEM). -----

5 – Ao concentrar mais doentes em Hospitais que já têm tempos de espera, vai atrasar-se ainda mais a análise e o processo terapêutico destes doentes, que correrão o risco de morrer antes de receberem o tratamento que lhes pode prolongar significativamente e melhorar a qualidade de vida. -----

6 – Há muitos centros de excelência no tratamento de doenças oftalmológicas e oncológicas fora dos três grandes centros médicos do país, o acesso ao conhecimento científico e aos protocolos terapêuticos é universal, as AE são autorizadas pelo INFARMED, o que garante o seu rigor de aprovação, pelo que o presente Despacho é totalmente desprovido de necessidade e de sentido. -----

7 – O Despacho contraria a responsabilidade científica no exercício da profissão médica e a relação de confiança entre médico e doente para os médicos especialistas que trabalham fora destes centros, porque a sua decisão passou a ter que ser validada por colegas destes centros (quicá até menos graduados e com menor tempo de serviço da especialidade). ---

8 – O significativo número de AE utilizadas pelos médicos para poderem tratar os seus doentes deve-se apenas ao extraordinário atraso, em muitos casos de vários anos, imposto artificialmente pelo INFARMED à aprovação de inovação terapêutica, com graves prejuízos de muitos doentes. Por exemplo, há fármacos na área da Oncologia, sem alternativas terapêuticas, com um atraso de quatro anos na decisão de comparticipação, numa forma explícita e intolerável de racionamento”. -----

**Atendendo ao aqui exposto, a Câmara Municipal de Elvas, em reunião de 11 de dezembro de 2013, deliberou por unanimidade:** -----

1 – Manifestar a sua total discordância com o teor do Despacho n.º 13877-A/2013, de 30 de outubro do Secretário de Estado da Saúde; -----

2 – Manifestar a sua total solidariedade com os doentes oncológicos do nosso concelho, da nossa região e de todo o país; -----

3 – Defender a suspensão imediata deste Despacho e a adoção de medidas por parte do Ministério da Saúde que visem a procura de soluções adequadas ao correto e racional tratamento dos doentes, sem quaisquer disparidades geográficas e sem restrições no acesso a novos medicamentos aprovados na União Europeia; -----

4 – Apoiar as iniciativas da Ordem dos Médicos, do seu Colégio de Oncologia, dos médicos oncologistas e das associações de defesa dos doentes oncológicos contra a implementação deste Despacho e contra todas as medidas que visem racionar, dificultar ou impedir o acesso dos doentes com cancro aos medicamentos que permitam tratá-los com maior eficácia, melhores resultados e nas instituições de maior proximidade; -----

5 – Reconhecer que em todos os hospitais do nosso país onde existem unidades de tratamento de doentes com cancro, há médicos oncologistas com elevada competência, que merecem a confiança dos seus doentes e que, por isso, também merecem o nosso apoio e reconhecimento; -----

- 6 – Submeter a presente Moção a aprovação da Assembleia Municipal de Elvas; -----
- 7 – Enviar a presente Moção a todas as Câmaras Municipais, Assembleias Municipais e Freguesias do país, solicitando a sua aprovação, assim como a difusão da sua deliberação por todos os meios de que disponham; -----
- 8 – Dar conhecimento da aprovação desta Moção por parte da Câmara Municipal de Elvas a: -----
- Sua Excelência o Presidente da República; -----
  - Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República; -----
  - Sua Excelência o Primeiro-Ministro; -----
  - Sua Excelência o Ministro da Saúde; -----
  - Ex.ma Presidente da Comissão Parlamentar de Saúde; -----
  - Todos os Grupos Parlamentares da Assembleia da República; -----
  - Ex.mo Bastonário da Ordem dos Médicos; -----
  - Colégio de Oncologia da Ordem dos Médicos; -----
  - Associações de defesa dos doentes oncológicos; -----
  - Órgãos de comunicação social. -----
- **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor desta Moção e manifestar solidariedade para com os doentes oncológicos e as suas dificuldades.** -----

**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES –  
REUNIÃO SOBRE A SAÚDE NAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES /  
CONVITE: -**

Presente Ofício 001/2014, datado de 17 de janeiro de 2014, da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes a Sua Excelência o Ministro da Saúde, relativamente à **Reunião sobre a Saúde nas Terras de Trás-os-Montes / Convite**, comunicando o que a seguir se transcreve: -----

*“Atendendo à realidade socioeconómica das Terras de Trás-os-Montes, caracterizada por uma baixa densidade demográfica, com uma população envelhecida, com índices de desenvolvimento abaixo da média nacional, o acesso aos cuidados de saúde surge como a principal preocupação dos cidadãos.* -----

*Para os nove municípios das Terras de Trás-os-Montes, o setor da saúde assume primordial importância, justificando momentos de reflexão e debate junto das instituições nacionais e regionais, tendo em vista a melhoria da prestação dos serviços de saúde à população.* -----

*Neste sentido, torna-se necessário analisar e debater com V. Exa. questões fundamentais para as quais é urgente encontrar soluções tendo em vista a melhor prestação de serviços de saúde na área de influência dos municípios da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM) integrados na ULS Nordeste.* -----

*Em nossa opinião, os assuntos que requerem uma análise particular e uma solução que diminua as desigualdades de oportunidades disponibilizadas aos cidadãos desta região são: ---*

*- Financiamento da Unidade Local de Saúde do Nordeste – Não se compreende porque o financiamento per capita para a prestação dos cuidados de saúde atribuído à ULS do Nordeste é inferior ao de outras unidades do país que abrangem territórios com características*

semelhanças. -----

- Retirada do Helicóptero estacionado em Macedo de Cavaleiros – Os municípios enquanto legítimos representantes da população não aceitam a retirada deste equipamento prioritário de emergência, porquanto é fundamental para assegurar uma evacuação rápida e salvar vidas de doentes que, em contrapartida, deixaram de ser servidos por urgências básicas de proximidade. -----

- Internalização das análises clínicas – Pretende a ULS Nordeste internalizar a totalidade das análises clínicas. Entendem os municípios de que esta medida tornará o acesso à realização de análises mais moroso e sem garantias de alguns pontos de recolha, nomeadamente ao domicílio, além de contribuir para o desemprego de 80 a 100 pessoas, muitas das quais licenciados jovens que não terão outra solução senão emigrar, reforçando assim o despovoamento e a incapacidade de fixação dos jovens no interior. -----

- Desqualificação de Serviços – Perspetiva-se uma reestruturação de serviços ao nível da ULS Nordeste, devido ao deficit financeiro da entidade, perante um insuficiente financiamento da mesma, que poderá passar pelo encerramento da SUB de Macedo de Cavaleiros e desqualificação do SU médico-cirúrgico de Mirandela. Também para os centros de saúde há o prenúncio de diminuição ou inatividade de valências. Na eventualidade de isso acontecer, os municípios opõem-se determinantemente, por se tratar de uma medida fortemente penalizadora para a população da região. -----

- Apoio aos transporte de doentes oncológicos – Pelo facto de a ULS Nordeste não ter resposta para muitas necessidades de tratamentos de doentes do foro oncológico, nem mesmo o Hospital de Vila Real, muitos doentes têm que se deslocar a Coimbra e ao Porto, com custos muito elevados face ao rendimento dos utentes. É uma medida de discriminação negativa que requer um apoio diferente do governo. -----

- Reforço de infraestruturas, recursos tecnológicos e meios complementares de diagnóstico e terapêutica – O hospital sede da ULS Nordeste, local para onde é encaminhada a quase totalidade dos doentes, serve o triplo da população para que foi projetado nos anos sessenta. Além de obras de melhoria das instalações, necessita ser ampliado, necessita urgentemente de um novo bloco operatório e de mais meios complementares de diagnóstico e terapêutica, de forma a evitar deslocações dos doentes para fora da região. -----

Assim, e atendendo à importância dos assuntos a tratar, vimos convidar V. Exa. para, com a maior brevidade possível, reunir com os autarcas da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes. -----

Em virtude de a CIM-TTM reunir ordinariamente no próximo dia 07 de fevereiro de 2014 em Vinhais, desde já sugerimos essa data.” -----

– **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

## **ORDEM DO DIA:**

**GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA –  
CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O FORNECIMENTO DE  
ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA  
TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL (ONDE  
SE INCLUI A ILUMINAÇÃO PÚBLICA): -**

Presente Informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 14 de fevereiro de 2014, referindo que a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana pretende a criação de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, composto por quatro dos cinco Municípios que a integram e a própria Associação, com vista ao lançamento, em conjunto, de um *“Concurso Público Internacional para o fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal dos Municípios de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor e Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana”*, cujas respetivas peças procedimentais e a minuta do Protocolo para Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes foram já aprovados pelo Conselho Diretivo daquela Associação. -----

Mais informa a Técnica Superior que, analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto, por parte dos Municípios constituintes da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, deverá a Câmara Municipal, caso assim o entenda, aprovar a integração do Município, conforme possibilidade instituída no artigo 39.º do CCP, num Agrupamento de Entidades Adjudicantes, composto pelos Municípios de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor e a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, com vista ao procedimento de formação de um contrato de *Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal (onde se inclui a iluminação pública)*, sendo o representante do Agrupamento de Entidades adjudicantes a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana. -----

Por outro lado, constituído o Agrupamento, deverá a Câmara Municipal, se o pretender, autorizar que este nomeie a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários, com vista ao lançamento do concurso, nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos e receber e analisar as propostas. -----

Por último, deverá a Câmara Municipal, se assim o entender, aprovar o texto e conteúdo da Minuta do Protocolo para Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes. -----

Toda a informação relativa a este assunto encontra-se em anexo à informação da Técnica Superior. – **Analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto, por parte dos municípios constituintes da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT), relativamente ao “Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal (onde se inclui a Iluminação Pública)”**, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a integração do Município, conforme possibilidade

estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), num agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos Municípios de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vila Flor e Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, com vista ao procedimento de formação de um contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal (onde se inclui a Iluminação Pública), sendo o representante do agrupamento de entidades adjudicantes a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, autorizar que, constituído o Agrupamento, este nomeie a AMTQT como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas. -----

Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar o texto e conteúdo do Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, presente em minuta. -----

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA – DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA – Publicação de aviso do pedido no Diário da República de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, cobre, zinco, tungsténio e outros minérios metálicos, nos concelhos de Mirandela, Macedo de Cavaleiros, Vila Flor e Alfândega da Fé, requerido pela MAEPA – Empreendimentos Mineiros e Participações, Lda., em 26 de dezembro de 2013 – Proc. MN/PPP/0355 “Freixeda”:**

Presente Ofício 894, datado de 06 de fevereiro de 2014, informando que a empresa referida em epígrafe, solicitou àquela Direção Geral uma área para prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, cobre, zinco, tungsténio e outros minérios metálicos, cujo extrato do aviso foi publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 24, de 04 de fevereiro de 2014, de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

**PARTIDO SOCIALISTA – CONCELHIA DE VILA FLOR – Pedido de Cedência das instalações: -**

Presente Ofício, datado de 10 de fevereiro de 2014, solicitando a cedência do auditório pequeno do Centro Cultural, no dia 18 do mês em curso, a partir das 20h30, conforme deliberação da reunião do passado dia 08 de fevereiro do Secretariado da Concelhia de Vila Flor do PS, para realização de um Plenário de Militantes desta Concelhia, na sequência da pretensão da Federação Distrital de Bragança do Partido Socialista, cuja informação do Funcionário, Carlos Carvalho, de 10 de fevereiro de 2014, refere que a sala se encontra disponível para a realização do evento se assim for entendido e que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento das Instalações do Centro Cultural, as entidades referidas na alínea b) do n.º 2

constante do artigo 1.º do referido regulamento (agregações políticas, sindicais, religiosas e entidades provadas), estão obrigadas ao pagamento das taxas de utilização, mas que, por norma, a Câmara Municipal tem vindo a isentar. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência do pequeno auditório e isentar do pagamento das respetivas taxas.** -----

**ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO DO NORTE – PEDIDO DE PARECER PARA REALIZAÇÃO DO CIRCUITO DA AMENDOEIRA EM FLOR EM CICLOTURISMO: -**

Presente ofício, datado de 15 de janeiro de 2014, solicitando a emissão de parecer para realização do evento supracitado, nos dias 08 e 09 de março do ano em curso, com saída pelas 16h00 do dia 08 de março (sábado) do centro de Vila Flor, com chegada a Torre de Moncorvo cerca das 17h30 e no dia 09 de março (domingo), a saída será pelas 09h00 da Praça Francisco Meireles, em Torre de Moncorvo com chegada ao Pavilhão Gimnodesportivo de Freixo de Espada à Cinta cerca das 11h30, cuja informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, de 11 de fevereiro de 2014, refere que o licenciamento deste tipo de atividades desportivas, está regulada no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro e posteriores alterações legais, Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março e Regulamentos Municipais aprovados ao abrigo daquela norma legal. -----

Mais informa, a Técnica Superior, que este tipo de prova desportiva, que decorre na área de mais de um concelho, deve ser licenciado pela Câmara Municipal onde a prova termine, devendo o pedido de licenciamento ser instruído com pareceres das Câmaras Municipais por onde o percurso passe. -----

Considerando o pedido solicitado, e tendo em conta as datas do evento, a Técnica Superior é de opinião que esta prova poderá integrar o programa das Amendoeiras em Flor preparado pelo Município de Vila Flor, pelo que, caso a Câmara Municipal assim o entenda, poderá emitir parecer favorável, tendo em conta, também, o mapa de trajetos na área do Município de Vila Flor em anexo ao pedido, salvaguardando que não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais que os condutores participantes e demais intervenientes devem respeitar e cumprir as normas de trânsito e que as informações colocadas nas vias, sob jurisdição desta Autarquia, relacionadas com a realização do evento, devem ser retiradas após a realização do mesmo. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do circuito da Amendoeira em Flor em Cicloturismo.** -----

**DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -**

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.716.694,63 (um milhão, setecentos e dezasseis mil, seiscentos e noventa e quatro euros e sessenta e três cêntimos).** – **Deliberado,**

**por unanimidade, tomar conhecimento. -----**

**PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 10.02.2014 a 14.02.2014, num total de € **270.422,71 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e dois euros e setenta e um cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----**

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, para não participar na deliberação seguinte. -----**

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:**

Presente Ofício n.º 51, datado de 10 de fevereiro de 2014, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, e para cumprimento do Acordo de Cooperação da Unidade Móvel de Saúde, o pagamento das despesas com a referida viatura e seu condutor, referente ao mês de **janeiro de 2014**, no valor de **969,23 € (novecentos e sessenta e nove euros e vinte e três cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 969,23 € (novecentos e sessenta e nove euros e vinte e três cêntimos), mediante a existência de fundos disponíveis, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -**

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----**

**SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2014: -**

Presente o Relatório das Atividades exercidas pelos seguintes serviços pertencentes à Divisão Administrativa e Financeira e relativamente ao mês de janeiro de 2014: -----

- Sistema de Gestão da Qualidade; -----
- Oficial Público; -----
- Apoio às Reuniões da Câmara Municipal; -----
- Secção de Expediente Geral; -----
- Balcão Único de Atendimento; -----
- Apoio Administrativo ao Setor de Águas e Saneamento; -----
- Secção de Recursos Humanos.-----

**– Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----**

**CIRCO IMPÉRIO CARDINALI – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA COLOCAÇÃO DE CARTAZES MOVÍVEIS: -**

Presente Ofício de Benilde Cardinali, proprietário do Circo Império Cardinali, datado de 11 de fevereiro de 2014, solicitando a isenção de taxas municipais para a colocação de cartazes móveis na área do Concelho de Vila Flor, para publicitar os espetáculos de circo que se irão realizar em Vila Flor, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 12 de fevereiro de 2014, refere que, nos termos do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas do Município, a isenção do pagamento de taxas resulta da verificação da manifesta relevância da atividade exercida pelo requerente para o interesse municipal e visam promover e incentivar o desenvolvimento económico, cultural e social do município, podendo, através de deliberação fundamentada da Câmara Municipal, isentar de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal. -----

O Técnico Superior acrescenta, ainda, que pelo facto, e caso entendam de relevante interesse a nível social e ou cultural para o Município de Vila Flor e para a sua população a realização dos espetáculos de circo, pode a requerente ser isentada do pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, nos termos do artigo 7.º, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal. -----

Por último, o Técnico Superior conclui que, independentemente da isenção ser ou não concedida, deve ser notificada a requerente que toda a publicidade colocada deve ser retirada logo após a realização do evento. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação prestada e isentar o requerente das respetivas taxas de publicidade.** -----

**MARIA MANUELA ASSIS LOPES AZEVEDO – LOJA N.º 09 DO MERCADO MUNICIPAL – Pedido de Prorrogação do Prazo de Concessão: -**

Presente Requerimento, datado de 06 de fevereiro de 2014, solicitando a prorrogação da concessão da Loja n.º 09 do Mercado Municipal por mais dez anos, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 11 de fevereiro de 2014, menciona que, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal, a adjudicação será feita pelo prazo mínimo de dez anos, findos os quais, a Câmara Municipal poderá, se assim o entender, abrir nova praça para adjudicação do direito de ocupação. O Técnico Superior informa, também, que o artigo é omissivo quanto à possibilidade de prorrogação da concessão, depreendendo-se, contudo, do texto “... *findos os quais a Câmara **poderá**, se assim o entender, abrir nova praça...*”, que a Câmara pode abrir nova praça ou, caso entenda não o fazer, poderá prorrogar o prazo de concessão se o concessionário manifestar também essa vontade. -----

Por último, o Técnico Superior informa, que perante o requerimento em causa e salvo melhor interpretação do texto do parágrafo 1.º do artigo 6.º do referido Regulamento, poderá a Câmara, caso assim o entenda, prorrogar a concessão da Loja n.º 09 do Mercado Municipal, nos termos solicitados. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a prorrogação do prazo de concessão da Loja N.º 09 do Mercado Municipal, por mais dez anos.** -----

**JOÃO PEDRO NOBRE PIRES – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – VENDA AMBULANTE EM ROULOTTE COM CARÁTER DE PERMANÊNCIA: -**

Presente requerimento, datado de 30 de janeiro de 2014, de João Pedro Nobre Pires,

proprietário de uma *Roulotte Bar* denominada “*O Descalço*”, que se encontra situada na Zona Oficial de Vila Flor, solicitando autorização para alargamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento, nos moldes seguintes: -----

a) Nos fins de semana e feriados, de outubro a maio inclusivé, até às **6h00 da manhã**; -----

b) Todos os dias, de junho a setembro inclusive, até às **06h00 da manhã**. -----

De acordo com a informação da Técnica Superior, datada de 11 de fevereiro de 2014, nos termos do artigo 16.º do Regulamento de Venda Ambulante no Concelho de Vila Flor em vigor, compete à Câmara Municipal definir o horário do exercício desta venda ambulante com caráter de permanência. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de venda ambulante com caráter de permanência aqui referido, conforme o solicitado.** -----

## **DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

### **SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -**

#### **REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** António Filipe Fraga Gomes

**Local:** Lugar do Calvário – Candoso

**Assunto:** *Pedido de ramal de água, com uma extensão de 273,00 m.l. e diâmetro 1”*, a realizar num caminho público da freguesia que vai ser objeto de uma intervenção para melhoramento por parte do Município, destinando-se a uma exploração pecuária de criação de bovinos, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 30 de janeiro de 2014, refere que o Regulamento do Serviço de Saneamento e Abastecimento de Água do Concelho de Vila Flor, refere no n.º 3 do artigo 18.º que “*pode o utente executar a seu pedido, no todo ou em parte, o ramal de ligação ou distribuição sob supervisão dos serviços técnicos, sendo a correspondente importância deduzida para efeitos de orçamento, com exceção das ligações à rede geral e colocação do respetivo contador cuja competência é exclusiva da entidade gestora*”. Mais informa que o requerente propõe comprar a tubagem, Pead diâmetro 1” e a sua colocação, sendo incumbência do Município a abertura e tapamento da vala, ligação à rede geral e colocação do contador. -----

O Técnico Superior informa, ainda, que partindo do pressuposto que o ramal era na totalidade executado pelos serviços camarários, discrimina o respetivo orçamento, que importa num valor total de **3.286,00 €** (três mil, duzentos e oitenta e seis euros). Face ao orçamento apurado, o Técnico Superior propõe que o requerente pague na Contabilidade desta Autarquia a importância de **1.300,00 €** (mil e trezentos euros) referente à parte a executar pelos serviços camarários e preste caução da verba remanescente, ou seja, **1.986,00 €** (mil, novecentos e oitenta e seis euros), para garantir a boa e regular execução dos trabalhos que se propõe concretizar. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica dos serviços.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Armando José Afonso

**Local:** Lugar do Calvário – Candoso

**Assunto:** *Pedido de ramal de água, com uma extensão de 273,00 m.l. e diâmetro 1 ½”*, a realizar num caminho público da freguesia que vai ser objeto de uma intervenção para melhoramento por parte do Município, destinando-se a uma exploração pecuária de criação de bovinos, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 30 de janeiro de 2014, refere que o Regulamento do Serviço de Saneamento e Abastecimento de Água do Concelho de Vila Flor, refere no n.º 3 do artigo 18.º que *“pode o utente executar a seu pedido, no todo ou em parte, o ramal de ligação ou distribuição sob supervisão dos serviços técnicos, sendo a correspondente importância deduzida para efeitos de orçamento, com exceção das ligações à rede geral e colocação do respetivo contador cuja competência é exclusiva da entidade gestora”*. Mais informa que o requerente propõe comprar a tubagem, Pead diâmetro 1 ½” e a sua colocação, sendo incumbência do Município a abertura e tapamento da vala, ligação à rede geral e colocação do contador. -----

O Técnico Superior informa, ainda, que partindo do pressuposto que o ramal era na totalidade executado pelos serviços camarários, discrimina o respetivo orçamento, que importa num valor total de **3.575,38 €** (três mil, quinhentos e setenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos). Face ao orçamento apurado, o Técnico Superior propõe que o requerente pague na Contabilidade desta Autarquia a importância de **1.300,00 €** (mil e trezentos euros) referente à parte a executar pelos serviços camarários e preste caução da verba remanescente, ou seja, **2.275,38 €** (dois mil, duzentos e setenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos), para garantir a boa e regular execução dos trabalhos que se propõe concretizar. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica dos serviços.** -----

Sendo treze horas e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

---

---

---